



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI N°. 89/2015**

**Altera o artigo 28-A da Lei nº. 1.580/2007, incluído pela Lei nº. 2.115/2009.**

### **Parecer jurídico**

O Projeto de Lei nº. 89/2015 propõe a instituição de Gratificação Especial de Atividade, no percentual de 10%, aos servidores lotados no CREAS I e CREAS II. Tendo em vista que o impacto orçamentário-financeiro anexado à proposta data do mês de junho de 2015, necessária se faz sua atualização.

Por essa razão, essa Procuradoria Jurídica deixa de emitir o parecer conclusivo sobre o pedido encaminhado.

É o parecer.

Castro, 18 de agosto de 2.015.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548